



## COMISSÃO ELEITORAL DO CBH RIOS LONTRA E CORDA

### DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

*Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda - CBHRLC*

A **Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Diretoria do CBH dos Rios Lontra e Corda, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, e tendo em vista a ata de posse da Comissão Eleitoral, de 14 de setembro de 2023; e

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e da Sociedade Civil Organizada, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda – CBHRLC/TO.

DELIBERA:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda – CBHRLC/TO, na forma do anexo 1(um) a esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

<b>Maria Gorete Dos Santos Cordeiro</b>	<b>Ilza Bete Nunes</b>	<b>Bráulio Freitas dos Santos</b>
Poder Público	Sociedade civil	Usuário

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda



## ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

### NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS LONTRA E CORDA – CBHRLC/TO

#### CAPÍTULO I Da Eleição

##### Seção I Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

**Art. 1º** A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 2º** São competências da Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

- I – Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, para a composição do comitê da bacia hidrográfica dos rios lontra e corda – CBHRLC /TO;
- II – Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias eleitorais;
- III – Elaborar a relação definitiva dos membros eleitos;
- IV – Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

**Art. 3º** O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) As datas e locais onde será realizada a Assembleia Geral;
- b) Os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) Data de divulgação dos resultados;
- d) Prazo de entrega da ata da Assembleia Geral a atual mesa diretora, com a indicação dos respectivos representantes.

##### Seção II Dos Concorrentes ao Processo

**Art. 4º** Podem participar do processo eleitoral os usuários e sociedade civil organizadas que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

##### Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

###### Subseção I Das Assembleias

**Art. 5º** O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda – CBHRLC/TO, representantes dos segmentos de usuários, poder público e de sociedade civil ocorrerá por meio de Assembleia.



§ 1º Somente poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela comissão eleitoral e disponibilizado para a futura diretoria.

Art. 7º O CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

### **Subseção II Das vagas**

Art. 8º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda serão compostos por 25 (vinte e cinco) assentos titulares, respeitando ao disposto no artigo 9º § 2º da Resolução Nº 025/2011 - CERH/TO, quanto a sua proporcionalidade:

### **Subseção III Data da Assembléia Geral**

Art. 9º A data para realização da Assembléia Geral das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água;

Segmento: Poder Público	Cidade: Araguaína	Dia: 12/12/2023
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Araguaína	Dia: 12/12/2023
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Araguaína	Dia: 12/12/2023
Eleição e posse dos novos membros	Cidade: Araguaína	Dia: 12/12/2023

## **CAPÍTULO II Das Disposições Finais**

Art. 10º Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art.16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

<b>Maria Gorete Dos Santos Cordeiro</b>	<b>Ilza Bete Nunes</b>	<b>Bráulio Freitas dos Santos</b>
Poder Público	Sociedade civil	Usuário

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Publicação e Divulgação do Edital</b>	Início: 18/09/2023 13/12/2023	<b>Portal do Comitê – SEMARH NATURATINS E-mail membros</b>
Cadastramento	Início: 09/10/2023 Término: 09/11/2023	Região de Toda Bacia Hidrográfica do Rio Lontra e Corda
Divulgação dos habilitados	Início: 16/11/2023 Término: 18/11/2023	Portal do Comitê – SEMARH NATURATINS E-mail membros
Prazo para impugnação e Recursos	Início: 18/11/2023 Término: 20/11/2023	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS
Julgamento dos recursos	Início: 21/11/2023 Término: 25/11/2023	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS
Divulgação Final dos Habilitados	30/11/2023	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS Diário Oficial
Divulgação das datas das assembleias	06/12/2023	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS Diário Oficial
Assembleia do segmento <b>Poder publico</b>	12/12/2023	Município de Araguaína das 9h00 às 10h00
Assembleia do segmento <b>Sociedade Civil Organizada</b>	12/12/2023	Município de Araguaína das 09h00 às 10h00
Assembleia do segmento <b>Usuário de Águas</b>	12/12/2023	Município de Araguaína das 09h00 às 10h00



Eleição e posse dos novos membros do comitê	13/12/2023	Município de Araguaína das 10h00 às 12h00
---	------------	---

### ANEXO III

#### LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

**Obs.:** A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

#### Representantes do Poder Público:

##### ITEM / DESCRIÇÃO

1 Para o poder público municipal kit do prefeito, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

#### 2. Usuários de recursos hídricos:

##### ITEM / DESCRIÇÃO

- 1 Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;
- 2 Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
- 4 Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
- 5 Certificado de outorga, **ou** Protocolo de requerimento de outorga, **ou** Cadastro de uso insignificante, **ou** Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

#### 3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

##### ITEM / DESCRIÇÃO

- 1 Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano;
- 2 Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
- 3 Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório;



- 4 Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;
- 5 Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.

#### 4. Entidades da Sociedade Civil:

##### ITEM / DESCRIÇÃO

- 1 Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;
- 2 Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;
- 3 Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
- 4 Estatuto ou ato constitutivo equivalente, **devidamente registrado**, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
- 5 Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
- 6 Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- 8 Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público **em se tratando de fundação**.

#### 5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

##### ITEM / DESCRIÇÃO

- 1 Estatuto ou documento equivalente, **devidamente registrado** no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
- 2 Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;
- 3 Comprovante da posse do representante legal;
- 4 Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
- 5 Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

## ANEXO IV

### MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO FORMOSO.

1. Araguaína;
2. Aragominas;
3. Araganã;
4. Ananás;
5. Angico;
6. Babaçulândia;
7. Carmolândia;
8. Darcinópolis;
9. Piraquê;



- 10. Riachinho;
- 11. Wanderlândia; e
- 12. Xambioá